



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**Estado do Paraná**

Exercício: 2025

**\*\* Elotech \*\***

06/05/2025

Pág. 1/2

**Decreto nº 45/2025 de 06/05/2025**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1453/2024 de 24/09/2024,

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

|                             |                                                              |                   |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000.   | Secretaria Municipal de Educação                             |                   |
| 06.004.00.000.0000.0.000.   | Departamento de Ensino Fundamental                           |                   |
| 06.004.12.306.1203.2.025.   | Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar |                   |
| 542 - 3.3.90.30.00.00       | 01107 MATERIAL DE CONSUMO                                    | 250.000,00        |
| <b>Total Suplementação:</b> |                                                              | <b>250.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

|                           |                                                      |                   |
|---------------------------|------------------------------------------------------|-------------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | Secretaria Municipal de Educação                     |                   |
| 06.004.00.000.0000.0.000. | Departamento de Ensino Fundamental                   |                   |
| 06.004.12.361.1201.2.030. | Encargos Execução Salário Educação                   |                   |
| 180 - 3.3.90.30.00.00     | 01107 MATERIAL DE CONSUMO                            | 224.570,55        |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | Secretaria Municipal de Educação                     |                   |
| 06.004.00.000.0000.0.000. | Departamento de Ensino Fundamental                   |                   |
| 06.004.12.361.1201.2.030. | Encargos Execução Salário Educação                   |                   |
| 181 - 3.3.90.33.00.00     | 01107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO             | 9.305,71          |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | Secretaria Municipal de Educação                     |                   |
| 06.004.00.000.0000.0.000. | Departamento de Ensino Fundamental                   |                   |
| 06.004.12.361.1201.2.030. | Encargos Execução Salário Educação                   |                   |
| 182 - 3.3.90.39.00.00     | 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00         |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | Secretaria Municipal de Educação                     |                   |
| 06.004.00.000.0000.0.000. | Departamento de Ensino Fundamental                   |                   |
| 06.004.12.361.1201.2.030. | Encargos Execução Salário Educação                   |                   |
| 183 - 4.4.90.51.00.00     | 01107 OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 6.123,74          |
| <b>Total Redução:</b>     |                                                      | <b>250.000,00</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**Estado do Paraná**

Exercício: 2025

**\*\* Elotech \*\***

06/05/2025

Pág. 2/2

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná,  
em 06 de maio de 2025.

  
WILLIAM JOSÉ GONÇALVES  
Prefeito Municipal